

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 716/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 20% - (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, Lei n.º 702, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Dores do Turvo, 08 de agosto de 2001.**

  
**MÁRCIO MAROTTA RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**